



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= LEI N.º 2.957 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre a instituição do plano municipal pela primeira infância - PMPI do município de auriflama, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Auriflama, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança desde o período gestacional até os seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

Art. 3º. As condições previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI.

Art. 4º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltadas para o atendimento a gestantes e crianças até seis anos, em cada Departamento responsável pelos pilares do Cuidar, Educar, Promover a Assistência Social e o Direito a Cidadania.

Art. 5º. Os programas, projetos e ações dos Departamentos afins e transversais se integrarão de forma intersetorial nos eixos prioritários finalísticos.

§1º. - São eixos prioritários: a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

§2º. - Se integrarão na implementação das ações dos eixos prioritários todos os órgãos/unidades afins e transversais que compõe a municipalidade.

Art. 6º. O Município de Auriflama poderá promover em colaboração com o Estado e a União, a realização de Conferências Municipais da Primeira Infância, com ampla participação da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Art. 7º. Fica garantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das ações do PMPI e a implementação das estratégias a serem realizadas.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as ações a fim de compatibilizar sua plena execução.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI



AURIFLAMA/SP
PERÍODO 2024-2034



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA GESTÃO 2024-2034

Prefeita - KÁTIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SELENE CRISTINA SILVA ALVARENGA JUDICI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

CLEYDE LOPES

DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

GABRIEL CÂNOVAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO

RICARDO INÁCIO MANO



SUMÁRIO

1 – Apresentação	06
2 – Princípios	07
3 – Objetivos	07
4 – Desenvolvimento	08
5 – Diagnóstico	09
5.1. Histórico do Município	09
5.2. Formação Administrativa	10
5.3. Dados Sociodemográficos e Gerais	11
6. Indicadores sobre oferta na área da Educação	12
6.1 Dados quantitativos da criança de 0 a 6 ano	13
6.2 Dados do atendimento na Rede Municipal de Ensino.....	15
6.3 Atendimento totalizado na Rede Municipal de Ensino	15
6.4 Dados do atendimento na Rede Privada de Ensino.....	16
6.5 Atendimento totalizado na Rede Privada de Ensino.....	16
7. Indicadores sobre oferta na área da Saúde	17
7.1 População residente por faixa etária	17
7.2 Taxa de mortalidade infantil para até 1 ano de idade	17
7.3 Percentual de gestante com mais de sete consultas pré-natal	18
7.4 Percentual de equipe de saúde da família na população total	18
7.5 Total de partos de mães adolescentes	18
7.6 Nutrição adequada	18
7.6.1 Dados das escolas de crianças de baixo peso	18
7.6.2 Percentual de peso elevado para idade de 0 a 5 anos	18
7.7 Oferta da Saúde referente ao pré-natal	19
7.8 Oferta da Saúde referente atenção ao parto	19
7.9 Oferta da Saúde referente atenção dos primeiros dias	20
7.10 Apoio à parentalidade positiva, fortalecendo o vínculo entre crianças e cuidadores	20
8. Indicadores sobre oferta na área da Assistência Social e Promoção Social	20
8.1 População do município por faixa etária	20
8.2 Aspecto social	20
8.3 Centro de Referência da assistência social e CRAS	21
8.4 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF.....	21
8.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV.....	22
8.6 Atendimento domiciliar	23
8.7 Benefícios eventuais	23
8.8 Benefício de Prestação de Contas- BPC	23
8.9 Medida Sócio educativa de liberdade assistida	23
8.10 Caracterização das famílias e pessoas	23
8.11 Programa Bolsa Família	24
8.12 Programa Viva Leite Estadual	25
8.13 Programa de Transferência de Renda	27
9. Eixos da oferta de atendimento	27
10. Diretrizes Políticas	28
11 Metas	29
12. Monitoramento, avaliação e Orçamento	32
13. REFERÊNCIA	33



1. APRESENTAÇÃO

A criança de 0 a 6 anos tem recebido crescente atenção por parte dos pesquisadores em ciências humanas, particularmente novas necessidades sociais referentes à educação, saúde, aos cuidados e direitos da criança em contextos sociais diversos, que levam a família e o poder público suscitar investigações que aprofundam o que sabemos sobre seu modo de ser e de se desenvolver.

O município de Auriflamma apresenta o Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, para atendimento da criança de 0 a 6 anos, com ações integradas entre os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhadas das outras secretarias meio, assim como a participação dos pais, das crianças e da comunidade neste processo de construção.

Praticamos gestão democrática, participativa, pró-ativa e humana e para realização do Plano da Primeira Infância – PMPI, indicamos um novo olhar para a infância em nosso município.

O trabalho contou com reuniões, estudos, pesquisas e encontros de modo a facilitar a compreensão dos temas pertinentes.

Inicialmente foi designada comissão para coordenar o trabalho, estudos e levantamento do diagnóstico referente ao atendimento ofertado à faixa etária de 0 a 6 anos, assim como análise da legislação pertinente ao assunto tratado, principalmente a Lei nº. 13.257/2016, Lei nº. 1.130/2015, Lei nº. 8.069/1990 Estatuto da criança e do adolescente, a Lei nº. 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, a Constituição Federal de 1998, assim como normatizações municipais.

Apoiar o desenvolvimento de pedagogias específicas para a infância, dando ênfase ao atendimento personalizado e cuidadoso de cada uma, exige investigação para aprofundar conhecimentos sobre seu modo de ser, reconhecendo-a como cidadã em situação peculiar de desenvolvimento.

Garantir à criança o direito à vida, à saúde, boa alimentação, proteção desde sua concepção, dando-lhes condições para o exercício dos direitos e da cidadania. Por isso, é necessário que reconheçamos que a atuação do poder público deva ser enfática e de qualidade.

A construção de políticas públicas com foco na criança é um compromisso que assumimos envolvendo ações em prol a esta faixa etária, priorizando os Departamentos da Educação, Saúde e Assistência Social, dentre os demais.



Na área da educação visamos apoiar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem ofertando um currículo intencional adequado à faixa etária, práticas pedagógicas centradas na criança, relações de qualidade, além de materiais, brinquedos, livros, objetos e infraestrutura como geradores de oportunidades.

Nas demais áreas itens indispensáveis tais como cobertura vacinal, prevenção e enfrentamento à violência, promoção de temáticas como a parentalidade positiva, área da cultura, direitos humanos, meio ambiente, habitação, trabalho e nutrição.

O município de Auriflama compromete-se, nesta década – 2024-2034, a implantar e monitorar o Plano da Primeira Infância - PMPI com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança garantindo a participação social por meio dos conselhos de direitos.

2. PRINCÍPIOS

- promoção do acesso, da permanência e da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 6 anos, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social;
- formação de uma estrutura de governança colaborativa, para acompanhamento, proposição de soluções e implementação do Programa;
- fortalecimento da liderança e da gestão escolar;
- formação dos profissionais que atendam a criança de 0 a 6 anos;
- integridade financeira e administrativa na gestão;
- implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

3. OBJETIVOS

- promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil;
- desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação da melhoria da qualidade da educação infantil;
- contribuir para a consecução das Metas 1 e 7 do PNE, de que trata o Anexo da Lei nº 13.005, de 2014;
- propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para a educação infantil;



- promover o diálogo com órgãos e entidades que tratam da educação infantil e da primeira infância, para compartilhar boas práticas;
- fornecer apoio técnico e financeiro às escolas públicas municipais de educação infantil, em especial às que atendem as populações mais vulneráveis;
- promover a formação de profissionais que atendem a criança de 0 a 6 anos;
- propor em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 6 (seis) anos de idade;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

4. DESENVOLVIMENTO

O Plano da Primeira Infância no município de Auriflama iniciou-se pela constituição de equipe designada, mediante portaria própria para pensar, discutir e elaborar propostas voltadas a criança de 0 a 6 anos, a partir de diagnóstico dos serviços ofertados e normas garantidoras ao público-alvo.

Realizamos estudo sobre a legislação que permeia o trabalho, principalmente Lei nº. 13.257/2016, Lei nº. 1.130/2015, Lei nº. 8.069/1990, Lei nº. 9.394/1996, a Constituição Federal de 1998 mais as normatizações das áreas: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, o brincar e o lazer, espaço e meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, prevenção de acidentes e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Em seguida iniciou-se a fase do diagnóstico, ou seja, o levantamento das ações realizadas pelo município, frente à demanda, diante das exigências legais voltadas à criança de 0 a 6 anos, nas diversas áreas de atuação.

Neste ponto do trabalho realizamos debates, reuniões e encontro com os membros da comissão, nas escolas, nas unidades de saúde, nos serviços assistenciais, de cultura, esporte, meio ambiente, entre outros, trabalhando temas e eixos relacionados à atuação dos servidores públicos, dos direitos das crianças, pais/responsáveis e comunidade em geral.



Após os debates finalizamos o diagnóstico, com o levantamento de dados quantitativos e qualitativos das realizações do município e iniciamos a fase de propostas de implantação de novas ações frente às normas reguladoras da primeira infância.

Diante da constatação dos direitos da criança e oferta dos serviços prestados, surgiram metas a serem implantadas no município de Auriflamma de modo a garantir o desenvolvimento cognitivo, físico, mental, social, emocional, afetivo e biológico das crianças.

O olhar dos protagonistas neste trabalho teve suma importância na proposta idealizada para a próxima década voltada as ações inovadoras, a manutenção das já existentes e as que deverão ser intensificadas.

Neste contexto, portanto, a administração municipal apresenta estudos relevantes tendo como foco as normas balizadoras da concepção de infância, com olhar na garantia de direitos, princípios e diretrizes visando formulação e implementação de políticas públicas, para esta faixa etária em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida, considerando o desenvolvimento infantil, o desenvolvimento como ser humano, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância e demais normatizações.

Para tanto consideramos como período da primeira infância os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Este plano tem como foco principal estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir o desenvolvimento integral da criança auriflamense.

Contamos também com a participação dos órgãos colegiados implantados no município, quais sejam: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, Conselho da Saúde e Conselho da Assistência Social.

5. DIAGNÓSTICO

5.1 Histórico do município



A história de Auriflama começa por volta de 1935, quando já havia moradores e proprietários rurais, antes da chegada dos pioneiros.

Os primeiros bandeirantes que chegaram nessa região foram as famílias: do Tiburção, da Maria Portuguesa, Mateus, Miranda, Bueno, Maciel, Zequinha Cearense, que aqui fincaram suas raízes.

O sertanista João Pacheco de Lima chegou às terras e adquiriu uma área localizada ao longo do espigão mestre, divisor das águas dos rios Tietê e São José dos Dourados.

As férteis terras de Auriflama atraíram muitas famílias, destacando-se as de Joaquim Graciano de Paiva, Waldevino Nery dos Reis, Antônio Joaquim Nery, José Joaquim Nery, Osório Messias de Almeida e Filadelfo R. de Souza, entre outros, deslocaram-se de Ipirá e auxiliaram na definitiva implantação da comunidade.

O Distrito de Auriflama, criado em 1944, teve sua economia baseada na cafeicultura e outros cereais, desenvolveu-se rapidamente, sendo elevado à categoria de Município em 1953.

5.2 Formação administrativa

Distrito criado com a denominação de Auriflama, por Decreto-Lei Estadual nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, no Município de General Salgado com as terras desmembrados dos Distritos de Sede do Município de General Salgado e Major Prado, do Município de Araçatuba.

No quadro fixado pelo referido Decreto-lei para vigorar em 1945-1948, o Distrito de Auriflama figura no Município de General Salgado, bem como no quadro fixado pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948 para 1949-1953.

Elevado à categoria de município com a denominação de Auriflama, por Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, desmembrado de General Salgado. Sua instalação se verificou no dia 01 de janeiro de 1955.

Fixado o quadro territorial para vigorar em 1954-1958, o Município de Auriflama composto de dois distritos: Auriflama e Guzolândia.



Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960. Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembrou do Município de Auriflama o Distrito de Guzolândia.

Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1968, o município é Constituído do Distrito Sede. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 15 de julho de 1997.

No começo da década de 30, Auriflama era apenas um aglomerado de casas que ficavam nas proximidades do casarão, onde residia João Pacheco de Lima, na esquina das atuais ruas José Matarézio e Feliciano Salles Cunha. O povo chamava este aglomerado de "Vila Pacheco".

Foi nesse casarão que os pioneiros decidiram pela fundação da "Vila Áurea", nome com o qual se pretendia homenagear a filha de João Pacheco de Lima, chamada Aurinha.

Em 24 de outubro de 1942, como resultado do trabalho efetuado por Philadelphio Rodrigues de Souza, "Vila Áurea" passou a ser zona distrital de General Salgado. Dois anos depois, em 30 de novembro de 1944, a Vila passou a ser chamada Auriflama ('chama de ouro') e foi elevada à categoria de distrito.

Em 30 de dezembro de 1953 seu pujante desenvolvimento na agricultura, no comércio e em outros setores levou à sua emancipação.

A instalação do município aconteceu dia 1º de janeiro de 1955, quando tomou posse o primeiro prefeito, seu vice e a câmara de vereadores. Em 28 de fevereiro de 1964, foi criada a comarca de Auriflama, só instalada em 28 de fevereiro de 1968.

O Aniversário de Auriflama é comemorado em 20 de Novembro.

5.3 Dados sociodemográficos e gerais

Fundada em 1953, Auriflama é município brasileiro localizado no Estado de São Paulo, conta com latitude 20°41'08" sul e a longitude 50°33'17" oeste, estando a uma altitude de 482 metros e extensão territorial de aproximadamente 434 km².



Atualmente, conta com uma população residente de 13.692 pessoas (IBGE 2022), sendo 76,9% localizados predominantemente, na zona urbana e 23,1% na zona rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de aproximadamente 0,773 (IBGE 2010).

O PIB per capita em 2021 representava R\$ 23.409,76.

O clima é bem favorável para agricultura, caracterizado por uma estação chuvosa de outubro a março, com 1.080 mm de pluviosidade e temperaturas médias entre 22º e 27º C, e uma estação mais seca, de abril a setembro, com 267 mm e temperatura média entre 19º e 25º C, obtendo uma média pluviométrica anual de 1.347 mm e a temperatura média de 24,7º C.

O município possui um potencial agropecuário imensurável e diante desta realidade conta com 60% da população Auriflamense vivendo direta e ou indiretamente da agricultura.

Destaca-se também por apresentar 87,9% de empresas especializadas em confecção de artigos do vestiário e acessórios, 66,2% na cultura de cana-de-açúcar e 92,2% em rebanho bovino, assim como demais atividades.

A cobertura de água e esgoto é oferecida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e conta com índices assim estabelecidos: esgotamento sanitário adequado, considerado aquele que utiliza a rede geral de esgoto ou fossa séptica, corresponde a 92,3%, com extensão da rede de distribuição de água em 66 km, volume de água tratada distribuída por dia 2.781 m³.

A extensão total da rede coletora de esgoto é de 50 km e o volume tratado por dia de 1.841 m³.

Outros itens também geram índices tais como: arborização em vias públicas em 95,2% e urbanização em vias públicas somente 28,6%. (IBGE 2010)

Apesar do dinamismo econômico da cidade, coexistem diversas realidades sociais, pois a evolução de diversas coberturas dos serviços não tem acompanhado a real necessidade.



O IDEB, calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação), foi de 6.7 em 2017, 7.2 em 2019 e de 6.7 em 2021. (IBGE 2021).

A Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade representou 98,8%. (IBGE-2010)

O tipo de família "casal com filhos" apresenta-se como predominante entre as famílias de Auriflama, porém contamos com grande número de famílias chefiadas por mulheres sem cônjuge e com filhos, que apresentam, em termos socioeconômicos, mais vulnerabilidade que as demais famílias.

Em 2010, 64% dos domicílios particulares tinham uma renda mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos, porém há pessoas vivendo em situação de pobreza extrema.

Estudos sobre pobreza trabalham com linhas de corte fixadas em termos do salário-mínimo, meio salário-mínimo per capita, como corte para a pobreza; um quarto de salário-mínimo per capita, como corte para a pobreza extrema.

O valor de R\$ 70 está bem abaixo do equivalente a um quarto do salário, que equivalia em 2010 a aproximadamente R\$ 130.

Segundo o Mapa da Fome, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) considerava-se indigente - extrema pobreza - a população que contava com uma renda mensal de até um $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, suficiente somente para a compra de uma cesta básica de alimento.

Em 2017, se considerarmos as projeções populacionais da Fundação Seade a participação dos menores de 6 anos foi equivalente a 7,2% da população total.

Ainda segundo as projeções populacionais no longo prazo haverá uma redução deste público infantil resultante da queda da taxa de fecundidade.

O segmento populacional de zero a três anos já atingiu seu volume máximo no ano de 2015 e, após este ano, houve queda constante deste grupo em termos de volume de crianças.

Temos também demais indicadores que resultam de informações relacionadas à educação, saúde, longevidade e renda per capita demonstrado em quadros abaixo



representados. Fonte: <http://tratabrasil.org.br/estudos/estudos-itb/itb/ranking-do-saneamento-2018>.

6. INDICADORES SOBRE A OFERTA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O município conta com Departamento Municipal de Educação que realiza gestão da oferta do ensino à criança de 0 a 6 anos, nas etapas de Educação Infantil (creche e pré-escola) e do primeiro ano do Ensino Fundamental.

A oferta da primeira etapa da educação básica consiste em interações e brincadeiras, assegurando os direitos de aprendizado e desenvolvimento tais como: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Reconhecem a importância de promover interações e brincadeiras que permitam a criança conhecer o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações de modo a desenvolver competências e habilidades segundo a **Base Nacional Comum Curricular a Educação Infantil**.

Atualmente a demanda assistida consiste no total de 539 crianças da Educação Infantil sendo 277 de creche (0 a 3 anos) e 262 de pré-escola (4 e 5 anos), 137 crianças do Ensino Fundamental (1º ano).

Para este atendimento a Rede Municipal de Ensino conta com cinco escolas de Educação Infantil e duas escolas de Ensino Fundamental, 54 docentes, 10 profissionais de suporte pedagógico entre Diretores e Coordenadores Pedagógicos, 48 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, 7 profissionais de apoio sendo merendeiras, 5 Auxiliares de Serviços Gerais, 7 Vigias e 7 Inspectores em instituições públicas municipais.

O total de crianças no município de 0 a 6 anos atendidas na rede pública são 676 crianças, mais alunos da rede privada.

Importante salientar que a oferta de educação tanto na Rede Municipal de Ensino como em escolas privadas seguem a Lei nº. 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Base Nacional de Nacional Comum Curricular - BNCC, Plano Nacional de Educação Lei nº. 13.005/2014, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.335, de 25 de junho de 2015, o Currículo Paulista, a normatização do Conselho Nacional de Educação, diretrizes estaduais e as especificidades locais.



Consideram também os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS”, que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados com apelo à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

6.1 Atendimento na rede municipal de ensino (2024).

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEIF Profª Marli Nilcéia Molina Benetoli Faixa etária: 0 a 5 anos	Maternal IA	Parcial	13
	Maternal IB	Parcial	11
	Maternal II A	Parcial	12
	Maternal II B	Parcial	16
	Maternal II C	Parcial	16
	Etapa I A	Parcial	13
	Etapa I B	Parcial	15
	Etapa I C	Parcial	16
	Etapa I D	Parcial	16
	Etapa II A	Parcial	11
	Etapa II B	Parcial	13
	Etapa II C	Parcial	11
	Etapa II D	Parcial	16
	Etapa II E	Parcial	15
	Multisseriada	Parcial	14
Total		208	



ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEI Maria Olívia Fagá Truffa Faixa Etária: 0 a 5 anos	Berçário II	Integral	10
	Maternal I A	Integral	16
	Maternal II A	Integral	13
	Maternal II B	Integral	12
	Etapa I A	Integral	18
	Etapa II A	Integral	19
	Total		88

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEI Dona Virgínia Bertatti Miranda Faixa Etária: 0 a 5 anos	Berçário	Integral	7
	Maternal IA	Integral	9
	Maternal IB	Integral	11
	Maternal IIA	Integral	15
	Maternal IIB	Integral	16
	Etapa I A	Integral	15
	Etapa I B	Integral	13
	Etapa II A	Integral	13
	Etapa II B	Integral	15
	Total		114

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEI Profº Miguel da Silva Campos Faixa Etária: 0 a 5 anos	Berçário I	Integral	13
	Berçário II	Integral	11
	Maternal I	Integral	18
	Maternal II	Integral	14



	Etapa I	Integral	15
	Total		71

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEI Vicentina Iria de Jesus Nery Faixa Etária: 0 a 5 anos	Berçário II	Integral	3
	Maternal I	Integral	14
	Maternal II	Integral	13
	Etapa I	Integral	12
	Etapa II	Integral	16
	Total		58

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEF Dona Conceição Oliveira Moreira Faixa Etária: 6 anos	1º Ano A	Parcial	21
	1º Ano B	Parcial	19
	1º Ano C	Parcial	15
	1º Ano D	Parcial	18
	Total		73

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
EMEF Profª Clara Carvalho Ferreira Faixa Etária: 6 anos	1º Ano A	Parcial	18
	1º Ano B	Parcial	19
	1º Ano C	Parcial	27
	Total		64

6.2 Atendimento totalizado na rede municipal de ensino (2024)

ETAPA	MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS
Educação Infantil	Creche	0 a 3 anos	277
	Pré-escola	4 e 5 anos	262
Ensino Fundamental	1º ano	6 anos	137



Total			676

6.3 Atendimento na rede privada de ensino (2024)

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
Colégio Lázaro Silva – Sistema Anglo de Ensino Faixa etária: 0 a 5 anos	Maternal I	Parcial	09
	Maternal II	Parcial	10
	Etapa I	Parcial	15
	Etapa II	Parcial	09
	Total		43

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
Colégio Lázaro Silva – Sistema Anglo de Ensino Faixa etária: 6 anos	1º Ano	Parcial	09

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
Colégio 20 de Novembro – Sistema COC Faixa etária: 0 a 5 anos	Maternal I	Parcial	08
	Maternal II	Parcial	04
	Etapa I	Parcial	11
	Etapa II	Parcial	12
	Total		35

ESCOLA	TURMAS	PERÍODO	ALUNOS
Colégio 20 de Novembro – Sistema COC Faixa etária: 6 anos	1º Ano	Parcial	18

6.4 Atendimento totalizado na rede privada de ensino (2024)

ETAPA	MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS
Educação Infantil	Creche	0 a 3 anos	31



	Pré-escola	4 e 5 anos	47
Ensino Fundamental	1º ano	6 anos	27
Total			105

Importante salientar que o município atende 100% das crianças, inexistindo lista de espera, também que no ato da matrícula as escolas fazem a checagem da carteira de vacinação com acompanhamento semestral, garantindo assim os direitos da criança.

Todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem destes alunos utilizam práticas pedagógicas que valorizam e estimulam o brincar, consideram as diversidades raciais, étnicas e regionais, de acordo com legislação específica, Lei nº. 11.645/2008, nº.10.639 e o Parecer nº. 3/2004.

Há envolvimento da comunidade escolar na elaboração/implementação do Projeto Político Pedagógico e participação no processo de Avaliação da Qualidade da Educação Infantil.

Quanto à estrutura adequada e qualidade do espaço físico para crianças ainda teremos que avançar, pois necessitamos de reformas e de mais unidades de Educação Infantil, em função do aumento da demanda.

Busca-se também o acompanhamento e compartilhamento com as famílias no desenvolvimento/aprendizagem das crianças, sobretudo referente à oferta da modalidade de Educação Especial e inclusão educacional, sendo continuamente revisada e atualizada em seus princípios e propostas.

Considera-se público-alvo da Educação Especial às pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. (Decreto nº. 7.611/2011)

Na Rede Municipal de Ensino há oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos especiais, visando promover acessibilidade, atendendo as necessidades educacionais específicas dos estudantes da educação especial, tendo sua oferta prevista no Projeto Político Pedagógico da escola.

Para tanto as escolas de Auriflama contam com o Planejamento Educacional Individualizado – PEI e o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.



Outras síndromes também são consideradas na oferta do atendimento, tais como as crianças que apresentam Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH (Lei nº. 14.254/2021).

Importante ressaltar que a demanda crescente referente ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista vem sendo implantada no município de acordo com o previsto no Parecer CNE/CP nº. 50/2023.

Importante descrever os materiais de higiene que as escolas ofertam tais como fraldas, shampoo, condicionador e sabonete, assim como alimentação adequada com cardápios que consideram as diferentes necessidades nutricionais, regionais, étnicas e raciais. Além, das dietas especiais para bebês e crianças que possuem restrições alimentares por motivos de saúde (alergias, intolerâncias, diabetes, doença celíaca etc.).

Nas unidades de creche contamos com berçários, lactários e estrutura para amamentação, reconhecendo a importância da amamentação dos bebês e do leite materno.

Acompanhamento das crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social com direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, do transporte escolar e de atendimento específico com o Psicólogo Educacional e o Assistente Social Educacional.

Sendo assim, podemos constatar que as ações voltadas à primeira infância, nas diversas unidades de atuação do Departamento Municipal de Educação garantem não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas e materiais apropriados.

7. INDICADORES SOBRE A OFERTA NA ÁREA DA SAÚDE

7.1 População residente por faixa etária (2020-2021)

Faixa etária	0 a 4 anos
0 a 4 anos	772

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE

7.2 Taxa de mortalidade infantil para até 01 ano de idade (2021)

Faixa Etária	Menor 1 ano	Total
0 a 6 dias	2	2



7 a 27 dias		
28 a 364 dias		
menor 1 ano (ign)		

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

7.3 Percentual de gestantes com mais de sete consultas de pré-natal

Quadrimestre	Consultas de pré-natal	%
2023 Q 2	Mínimo de 6 consultas	65

Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/ acessoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/ indicadorPainel.xhtml>

7.4 Percentual de equipe de saúde da família na população total

Cobertura	%
APS	86,53

Fonte:

<https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastro.xhtml>

7.5 Nutrição adequada

Descrição	Quantidade
Total de Nascimentos registrados abaixo do peso.	-
Percentual de peso baixo ou muito baixo para a idade de 0 a 5 anos.	02

Fonte: Programa Saúde na Escola.

7.5.1 Dados das escolas – baixo peso

ESCOLA	QUANTIDADE BAIXO PESO
EMEI Vicentina Iria de Jesus Nery	-
EMEI Profª. Miguel da Silva Campos	01



EMEI Profª. Maria Olívia Fagá Truffa	-
EMEI Dona Virgínia Bertatti Miranda	01
Total	02

Fonte: Programa Saúde na Escola

7.5.2 Percentual de peso elevado para idade de 0 a 5 anos

ESCOLA	QUANTIDADE BAIXO PESO
EMEI Vicentina Iria de Jesus Nery	04
EMEI Profª. Miguel da Silva Campos	08
EMEI Profª. Maria Olívia Fagá Truffa	13
EMEI dona Virgínia Bertatti Miranda	09
Total	34

Fonte: Programa Saúde na Escola

7.6 Oferta do Departamento Municipal de Saúde - Pré-natal

- Realização de pelo menos 7 consultas;
- Teste rápido de gravidez;
- Realização de exames de rotina da gestante;
- Avaliação do bem-estar fetal por meio de exame físico e ultrassom obstétrico
- Acesso aos medicamentos de rotina
- Avaliação e acompanhamento especial para gravidez de risco;
- Vacinação da gestante;
- Acompanhamento por visita domiciliar;
- Busca ativa da gestante que não iniciou ou que abandonou as consultas de pré-natal;
- Atendimento odontológico à gestante;
- Pré-natal do homem ou parceiro (ações orientadas à prevenção e à promoção da saúde e ao autocuidado, incluindo exames de rotina, de doenças sexualmente transmissíveis e de paternidade);
- Transporte público gratuito para acompanhamento do pré-natal;
- Encaminhamento para atendimentos especializados (atenção secundária);
- Orientação sobre aleitamento materno;
- Orientação sobre alimentação saudável;
- Orientação sobre maternidade e paternidade positiva (educação sem uso de castigos físicos e estímulo ao desenvolvimento integral);



- Incentivo à participação em grupos educativos, como o de encontro de gestantes; Orientação sobre saúde bucal e atenção odontológica preventiva para o bebê;
- Orientações sobre desenvolvimento infantil integral e prevenção de acidentes;
- Orientações sobre maternidade de referência e visita prévia
- Construção do plano de parto;
- Identificação e atendimento das gestantes com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza;
- Acesso à Caderneta da Gestante;
- Oferta para colocação de DIU após o parto (adesão voluntária no pré-natal);
- Orientações sobre planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva Interrupção da gravidez nos casos previstos em lei (Art. 128 do Código Penal – Decreto-lei 2848/40);
- Acompanhamento de famílias com gestantes em situação de rua;

7.7 Oferta do Departamento Municipal de Saúde - atenção ao parto

- Assistência obstétrica com atenção humanizada;
- Acolhimento da presença de acompanhante no parto;
- Realização de boas práticas: mapeamento tardio do cordão umbilical, contato pele a pele, aleitamento materno na 1ª hora de vida;
- Realização das triagens neonatais: Teste do Pezinho, Teste do Coraçõzinho, Teste da Orelhinha e Teste do Reflexo Vermelho Vacinação (gestante e bebê);
- Transporte público gratuito para realização do parto Agendamento da primeira consulta pós-natal na UBS de referência em até 7 dias para bebê e puérpera;
- Contra referência na atenção primária à mãe e ao bebê Orientações sobre cuidados, rotinas e higiene do bebê;
- Orientações sobre os sinais de risco à saúde da mãe e do recém-nascido Orientação sobre aleitamento materno;
- Colocação de DIU (adesão voluntária no pré-natal);
- Acesso à Caderneta da Criança Outras ofertas do parto Hospital Amigo da Criança na cidade ou região Registro civil gratuito no nascimento;

7.8 Ofertas do Departamento de Saúde atenção aos 10 primeiros dias

- Realização da primeira consulta da mãe e do bebê em até 7 dias após o nascimento;
- Visita domiciliar à puérpera e ao bebê na 1ª semana Visita domiciliar à puérpera e ao bebê após a alta hospitalar no caso de bebês de alto risco;
- Vacinação;
- Preenchimento da Caderneta da Criança: peso e comprimento, marcos de desenvolvimento e resultado de exames/triagens;
- Orientações sobre cuidados, rotinas e higiene do bebê;
- Orientação sobre aleitamento materno;
- Incentivo à participação em grupos educativos, como os de aleitamento materno e puericultura;
- Transporte público gratuito para realização de consultas;
- Orientações sobre planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva;
- Identificação e atendimento das puérperas e/ou crianças com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza;



7.9 Apoio à parentalidade positiva, fortalecendo o vínculo entre crianças e cuidadores

- Apoio à parentalidade positiva;
- Programas de parentalidade por meio de visitação domiciliar;
- Programas de parentalidade em grupos;

8. INDICADORES SOBRE A OFERTA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

A gestão da Política Municipal de Assistência Social do município de Auriflamma é realizada pelo Departamento de Assistência e Promoção Social, conta com cinco (5) profissionais, sendo três com segundo grau completo e duas com formação na área do Serviço Social. Local compartilhado com o Fundo Social de Solidariedade que possui missão diferenciada da Assistência Social, classificada conforme a Constituição Federal de 1988 como uma política pública de direito do cidadão e dever do Estado. A rede socioassistencial de Auriflamma, formada apenas por uma unidade pública que executa de forma direta a proteção social básica.

O CRAS realiza as seguintes ações: gestão do território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios eventuais para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, em casos de calamidades públicas, auxílio funeral e auxílio natalidade. Os serviços socioassistenciais de proteção sociais básicos ofertados no CRAS são: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

8.1 População do Município de Auriflamma Por Faixa Etária.

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

8.2 Aspectos Sociais



O Setor Social de Auriflama tem como missão promover a proteção social para a redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de Trabalho e Assistência Social.

8.3 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

O CRAS oferece o serviço da Política de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia, das potencialidades e o fortalecimento das famílias e indivíduos.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consistindo em trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- Orientação e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como o acompanhamento de seus beneficiários;
- Acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF);
- Avaliação e inserção de crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Acompanhamento às famílias beneficiárias dos Programas Estaduais Viva leite;
- Acompanhamento do programa RENDA MAIS AURIFLAMA.

8.4 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Os termos fortalecer, prevenir e promover,



presentes na descrição do PAIF, apontam para seu caráter antecipador à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a ofertar às famílias uma forma de atendimento que, como a própria denominação traz, proteja as famílias. Proteção que, além do enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, atua também no desenvolvimento de potencialidades, a partir do reconhecimento de que ninguém está desprovido de tudo, uma família que está sobrevivendo na vulnerabilidade detém ativos importantes. Nessa direção, é preciso identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, participação social, sociabilidade e redes sociais de apoio, entre outros, bem como dos territórios onde vivem. Como já se sabe, um dos objetivos do PAIF é o fortalecimento da função protetiva da família, compreendendo-a como o lugar do cuidado, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidade e vínculos relacionais e de pertencimento, mas sem perder de vista que ela pode também configurar um espaço de reprodução de desigualdades e de violência.

As oficinas com famílias e as ações comunitárias suscitam a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades das famílias e agregam diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum, essas ações passam a contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos coletivos e o protagonismo da comunidade.

8.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda existente no Município. É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros,



além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações Inter geracionais, quando assim for necessário.

Esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos usuários que compõem os grupos.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipam se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas.

Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover: processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos.

8.6 Atendimento Domiciliar

Objetivo: Realizar atendimento individual da pessoa com deficiência com alto nível de dependência, no próprio domicílio, no processo de socialização e integração comunitária, no apoio à família.

Atividade: Realização de atendimento em domicílio visando:

- Apoio psicoemocional;
- Orientação psicoeducativa, individual e familiar;
- Articulação com a rede socioassistencial para atendimento em domicílio;
- Encaminhamento/acompanhamento da pessoa à rede de atendimento, quando necessário;

O atendimento será realizado conforme a demanda do município.

8.7 Benefícios Eventuais



Objetivo: Prover o atendimento às necessidades imediatas da população no que diz respeito à eventualidade imediata mediante vulnerabilidade temporária - necessidade alimentar, o auxílio por morte, e nos casos de calamidade pública.

Atividade: Realização de acolhimento à pessoa e disponibilização do benefício do qual necessita.

O atendimento é realizado conforme a demanda do município.

8.8 Benefícios de Prestação Continuada - BPC

Objetivo: Prestar o serviço de concessão e de revisão do BPC bem como o acompanhamento dos beneficiários, visando o cumprimento das condicionalidades exigidas no artigo 20 da LOAS.

O atendimento é realizado conforme a demanda do município.

8.9 Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida - LA

Objetivo: Oferecer, acompanhar e orientar adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, com o encargo de provê-los socialmente, bem como suas famílias, inseri-los em programas de assistência social, saúde e profissionalização.

Atividades:

- Realização de encontros psicoeducativos junto aos pais das crianças e aos adolescentes, por meio de grupos, abordando temas específicos direcionados ao enfrentamento da disfuncionalidade familiar;
- Oferta de ações voltadas ao esporte, cultura, arte e ao lazer;
- Encaminhamento a cursos profissionalizantes;

O atendimento é realizado conforme a demanda do município.

8.10 Caracterização das Famílias e Pessoas Inscritas

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos, possibilitando o reconhecimento da realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.



A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, e os municípios. Por meio do Cadastro Único, o poder público tem acesso a importantes subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas, considerando seu potencial em relação à leitura territorial.

No município de Auriflama o Cadastro Único executa suas atividades no órgão Gestor,

De acordo com o Relatório de Informações Sociais (MDS, 2021) no Município o total de pessoas inscritas no CadÚnico em fevereiro de 2024 era de 1.693 famílias cadastradas dentre as quais:



As informações do CadÚnico contribuem para a leitura do território e identificação da desproteção social e prioridades para o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, conforme definem o “Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS” e a Instrução Operacional Conjunta no 13/2013 da SNAS/MDS e da SENARC/MDS. Nos processos de trabalho da gestão local, vem sendo uma constante a busca por ampliação da atenção às famílias identificadas pelo Cadastro Único.

- Garantir visita domiciliar para inclusão e buscas ativas conforme orientação do MDS.
- Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades.

8.11 Programa Bolsa Família

Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que



considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	61	298	45	404
Pessoas acompanhadas	60	292	44	396
Taxa de acompanhamento	98,36%	97,99%	97,78%	98,02%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	58	269	32	359
Taxa de cumprimento	96,67%	92,12%	72,73%	90,66%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2023).



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2023).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	203	548	751
Pessoas acompanhadas	3	493	496
Taxa de acompanhamento	1,48%	89,96%	66,05%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	3	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	17
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	17
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro/2023).

8.12 Programa Viva Leite Estadual

O programa VIVA LEITE está presente no município de Auriflama. Atualmente atende em média 133 famílias/beneficiários por mês e tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo, enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D, às crianças de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no município. Cada beneficiário recebe 15 (quinze) litros de leite fluido, pasteurizado e integral por mês.

Para ter direito as crianças de 6 meses a 6 anos, com renda familiar de até 2 salários mínimos, priorizando famílias que recebam 1/2 salário mínimo per capita.

As famílias com crianças na faixa etária de 6 meses a 6 anos, com renda per capita de 1/2 salário-mínimo. Tem prioridade aquelas com 1/4 de salário-mínimo.

8.13 Programa de Transferência de Renda Municipal Renda Mais

É um Programa Municipal de Transferência de Renda, destinado para famílias que tenham em seu contexto crianças de 0 a 12 anos, com o intuito que estejam matriculados na rede de ensino o objetivo maior do programa de transferência de renda é fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para a permanência das crianças na rede pública de ensino escolar, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social.

A família recebe o benefício mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



9. EIXOS DA OFERTA DE ATENDIMENTO

Dentre os eixos elencados nas diferentes áreas apontadas neste trabalho consideramos:

- avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- gestão, liderança e fortalecimento institucional;
- currículo e práticas pedagógicas.
- promover discussões sobre a qualidade na educação infantil;
- fortalecer o uso do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB da educação infantil;
- apoiar a Rede de Ensino aferir as oportunidades de aprendizagem nesta etapa; e
- alinhar as avaliações de oportunidades de aprendizagem utilizadas no âmbito nacional àquelas utilizadas internacionalmente.
- avaliar e monitorar a implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- planejar e monitorar ações de apoio para atuação das unidades escolares na oferta da educação infantil de qualidade e o fortalecimento do uso do Plano de Ações Articuladas - PAR e das ferramentas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE como estratégias de gestão.
- a oferta do currículo e práticas pedagógicas construídos à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC na educação infantil deverá incluir as habilidades socioemocionais, disponibilização de estratégias e ferramentas às escolas, para ampliação da oferta de oportunidades de aprendizagem;

Além dos eixos acima destacados devemos também considerar as referências à infância presente no conjunto dos ODS: Erradicação da pobreza, Fome zero, Saúde e bem-estar, Educação de qualidade, Igualdade de gênero, Água potável e saneamento, Energia acessível e limpa, Emprego digno e crescimento econômico, Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades, Cidades e comunidades sustentáveis, Consumo e produção responsáveis, Combate às alterações climáticas, Vida debaixo d'água, Vida sobre a terra, Paz, justiça e instituições fortes, Parcerias e meios de implementação.

Considerando os direitos da criança de 0 a 6 anos de maneira específicas iremos julgar também outros fatores tais como:



- A criança com saúde, alimentação e nutrição;
- A educação inclusiva e de qualidade;
- A convivência familiar e comunitária;
- Assistência Social às Crianças e suas famílias;
- A cultura e o lazer;
- O Direito de brincar;
- A criança e o espaço - a cidade e o meio ambiente;
- Atenção integral às crianças e suas famílias em situação de violência;
- Protegendo a criança da pressão consumista;
- Controlando a exposição precoce das crianças às mídias eletrônicas e digitais;
- Água potável e saneamento;
- Energia limpa e acessível;
- Redução das desigualdades;
- Comunidades sustentáveis.

Deste modo visamos, com este plano, garantir as condições para articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância, garantindo educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral, proteção e condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância, o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

10. DIRETRIZES POLÍTICAS

Dentre as diretrizes estabelecidas há, sem dúvida, a importância de estabelecer medidas políticas que garantam à prestação dos serviços essenciais à criança em âmbito geral, tais como:

- Elevar o desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos, atendidas no município;
- Estabelecer parcerias com os pais e ou responsáveis;
- Considerar as necessidades educacionais, emocionais e físicas da criança;
- Rever e considerar o que rege a legislação pertinente ao Plano da Primeira Infância frente aos serviços ofertados;
- Considerar a criança como sujeito de seu próprio desenvolvimento, por meio de práticas sociais variadas com interlocutores que atuam como recursos;



- Estabelecer prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual- PPA.

- Realizar a articulação e complementação desta Lei com o Plano Nacional e Estadual de Educação, assim como toda normatização que envolve os temas pertinentes aos assuntos tratados, assim como projetos e programas já instalados no município, as parcerias e convênios com os órgãos estadual, federal e instituições filantrópicas.

- Garantir prioridade de proteção e socorro em quaisquer circunstâncias,

- Estabelecer precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- Realizar destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

As diretrizes técnicas preveem ações realizadas de modo multissetorial e integrado, entre os diversos departamentos, contando com iniciativas que de maneira direta ou indireta se movem em direção da criança de 0 a 6 anos de idade, seus familiares e ou responsáveis, reconhecendo os direitos da criança, valorizando e qualificando os profissionais que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias.

Ao destacar, anteriormente, o compromisso com a sustentabilidade global, com a linha dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o que traz o Marco Legal da Primeira Infância, estamos convencidos de que um Plano Municipal pela Primeira Infância pode ser um elemento-chave no desenho e na implementação de programas, políticas e serviços qualificados para essa etapa da vida.

O PMPI, aqui proposto é justamente um instrumento de gestão para a implementação de políticas públicas, capaz de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e permitir um olhar mais apurado da infância no município.

11. METAS

1. Implantar sistema integrado de informações para as crianças atendidas entre as diversas políticas públicas, integrando educação, saúde e assistência social.

2. Lotar as salas livres, da Educação Infantil, mediante realização de concurso público para contratação de professores efetivos e, assim qualificar o atendimento à criança de 0 a 6 anos, coibindo a rotatividade de profissionais.

3. Instituir hortas, plantio de árvores frutíferas, parques e praças, incentivando alimentação saudável, assim como outras instalações visando ações educativas.



4. Realizar manutenção dos prédios escolares da Educação Infantil, tais como rede hidráulica, elétrica, pisos, pintura, telhado e cobertura com regularidade.

5. Criar espaços de troca de livros nos espaços públicos, incentivando o contato da criança com o universo da leitura, bibliotecas e ou cantinhos de leitura.

6. Instituir o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

7. Inserir em seus planos orçamentários (PPA/LDO/LOA), programas, ações com objetivos e metas e com dotações orçamentárias e financeiras específicas para dar atendimento ao pleno desenvolvimento da primeira infância e possibilitar à Administração e órgãos de controles a avaliação dos investimentos e ações realizadas.

8. Desenvolver campanha para conscientizar sobre a importância da presença da família em reuniões das escolas.

9. Orientar e conscientizar pais e familiares quanto ao uso das mídias eletrônicas, promovendo debates e informando quanto aos danos da exposição precoce considerando o Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria SBP.

10. Fomentar a articulação intersetorial das políticas locais e regionais, de modo a eliminar barreiras e assegurar que todos os estudantes com deficiência possam ter ganhos progressivos, no pleno exercício de direitos de participação em todas as instâncias escolares e de acesso ao currículo.

11. Implantar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, na perspectiva inclusiva, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos alunos com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia, considerando a Resolução nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação e elaboração de planos individuais.

12. Implantar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, na perspectiva inclusiva, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos alunos com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia, considerando a Resolução nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação e elaboração de planos individuais.



13. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.

14. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade de modo a fortalecer a educação especial, mantendo profissionais especializados como professor e cuidador.

15. Manter cardápio escolar com alimentos saudáveis respeitando as recomendações das normatizações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a prevenção de distúrbios nutricionais, como obesidade, desnutrição, anemia e combate a obesidade.

16. Promover capacitação e ações formativas para os profissionais que atuam com as crianças, especialmente da área da educação, saúde e assistência social.

17. Estimular, através de campanhas, o consumo de alimentos *in natura*, minimamente processados, evitando bebidas açucaradas e refrigerantes, excesso de sal, açúcar, óleo, corantes e frituras.

18. Promover ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família.

19. Qualificar os profissionais dos CRAS e do Conselho Tutelar - CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social

20. Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional.

21. Acompanhar a família no retorno da criança no convívio familiar.

22. Realizar busca ativa de crianças aptas a receber o BPC – Benefício de Prestação Continuada.

23. Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais.

24. Promover atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário.

25. Integrar família, comunidade e criança nos espaços públicos.

26. Realizar o dia da Convivência Familiar e Comunitária.

27. Criar e implementar protocolos de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.



28. Capacitar as equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias.

29. Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

30. Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

12. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORÇAMENTO

O monitoramento, a avaliação e o orçamento do PMPI são fundamentais para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre o poder público, a sociedade e a família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.

A promoção da participação social no monitoramento e avaliação é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersectorialidade para o atendimento integral na primeira infância, tendo como finalidade primordial medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI integra o processo de monitoramento e avaliação e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.

Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados, as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas principalmente a qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância e a transparência do orçamento em relação à primeira infância.



Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anual a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores, representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Com a colaboração de organizações da sociedade civil, empresas e instituições de educação superior, poderão ser criadas, metodologia de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa etária, de modo a aprimorar outras iniciativas e políticas públicas na área, bem como promove novas perspectivas de direcionamento para a educação infantil.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: Acesso em: 07 junho de 2024.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf Acesso em 8 de junho de 2024.

_____. **Indicadores de qualidade da educação infantil - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica** – Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf Acesso em 9 de junho de 2024.

_____. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social**. Conselho Nacional de Assistência Social. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: < <http://mds.gov.br/cnas>>. Acesso em: 7 de junho de 2024.



_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

_____. **MDS-CNAS. Ministério do Desenvolvimento Social.** Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Acesso em: 7 de junho de 2024.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social.** Orientações sobre Conselhos e Controle Social da Política Pública de Assistência Social. Acesso em: 7 de junho de 2024.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Volume 3 - Planos de Assistência Social. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf>. Acesso em: 7 de junho de 2024.

_____. **Programa Criança Feliz. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Disponível em https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa. Acesso em 10 de fevereiro de 2024.

_____. **Rede Nacional Primeira Infância.** Plano Nacional para a Primeira Infância. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <primeirainfancia.org.br/wpcontent/uploads/2020/10/PNPI.pdf>. Acesso em: 7 de junho de 2024.

_____. **CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social.** Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014. Orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF). Acesso em: 7 de junho de 2024.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social.** Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006. Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Acesso em: 7 de junho de 2024.